


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INovação e TECNOLOGIA

Termo de Aditamento nº 02 ao Contrato de Locação nº 31/SES/14

+PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2014-0.272.508-2

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

LOCADORA: IJP Empreendimentos e Participações Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel para armazenamento logístico da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital - CCCD

OBJETO DESTE TERMO: (i) Alteração da denominação da Locatária

(ii) modificação do valor do contrato em decorrência da redução de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato de locação;

(iii) substituição do índice de reajuste contratual.

VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO (após renegociação): R\$ 146.470,77 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta Reais e Setenta e Sete Centavos).

NOTAS DE EMPENHO: 10.381/2017 e 10.398/2017.

Aos 07 (sete) dias do mês de Abril de 2017, nesta Capital, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, localizada na Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar, Centro, presentes, de um lado, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, Sr. FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA BATISTUZZO, conforme delegações de competência atribuída pela Portaria nº 10, de 14 de fevereiro de 2017, a seguir simplesmente denominada LOCATÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.163/0001-68, e de outro, a empresa IJP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.865.985/0001-71, sediada na Rua Doutor Amâncio de Carvalho, nº 459, APTO 141, Vila Mariana, São Paulo, neste ato representada pelo Sr.(a). IVAN JOÃO PALUDO, representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 421.565-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.919.518-72, adiante designada simplesmente LOCADORA, nos termos do Despacho Autorizatório exarado às fls. 310 e 311 do processo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 12/08/2017, página 20, aditam o Termo de Contrato nº 31/SES/14, para fazer constar o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Da Alteração da denominação da Locatária

1.1 Fica alterada a denominação da Locatária para SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, em razão do disposto nos artigos 4º, inciso VII e 17, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.576/2017, de 1º de janeiro de 2017.

2014-0-272-508-2
31/04/2017
IJP Empreendimentos e Participações Ltda
nº 310 e 311

CLÁUSULA SEGUNDA:

Da Renegociação do Valor Contratual


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INovação e TECnologia

Termo de Aditamento nº 02 ao Contrato de Locação nº 31/SES/14

2.1. Para os fins do quanto determinado no Decreto 57.580/2017 e diante da negociação levada a efeito, com fundamento no artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo das partes, foi reduzido 30% (trinta por cento) do valor total do saldo residual a executar no presente contrato, a partir de 07/04/2017.

2.1.1. Em virtude da redução prevista no item anterior, a partir de 07/04/2017, o valor mensal do locativo passa a ser de R\$ 16.274,53 (Dezesseis Mil e Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos), com reajuste, nos termos pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Substituição de índice de reajuste

3.1. Conforme o § 3º da cláusula quarta será adotado como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, e que substituirá qualquer outro índice que esteja sendo adotado no âmbito municipal. Na hipótese da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ultrapassar, nos 12 (doze) meses anteriores à data base do contrato, o centro da meta, em quatro vezes o intervalo de tolerância estabelecido pelo CMN, o reajuste será correspondente ao próprio IPCA verificado no período em questão.

CLÁUSULA QUARTA

Dos recursos orçamentários

4.1. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a dotação nº 23.10.12.126.3001.8404.3.3.90.39.00.00, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nºs 10.381 e 10.398, no valor de R\$ 285.153,42 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos). No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade

CLÁUSULA QUINTA

Da promoção de integridade

5.1 Conforme disposto no Decreto 44.279/03, com a redação que lhe atribuiu o Decreto Municipal nº 56.633/2015, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA SEXTA

Da fiscalização

26/4/2017
Notas 10.381 e 10.398
PE 283.907-9

MM

N


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INovação e TECnologia

Termo de Aditamento nº 02 ao Contrato de Locação nº 31/SES/14

- 6.1 A Fiscalização do presente contrato caberá ao servidor MAURÍCIO FURTADO FORTES – RF. 90.500-1 e seu substituto NEIDE FERNANDES DE FUGUEIREDO SANTANA – RF. 840.624.3, nominalmente designados pela autoridade competente, em regular despacho, nos termos do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da ratificação

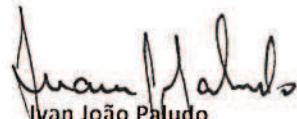
- 7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 04 (quatro) vias de igual teor.



Fernando Battistuzzo
Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
CONTRATANTE



Ivan João Paludo
Representante legal

IJP Empreendimentos e Participações Ltda
CONTRATADA

314-0-372-5C8-2
317
317
RG 843-507-9

Testemunhas:



RAQUEL DARLING DE LIMA
RG: 34.653.491-4



FRANCISCO CARLOS ALVARES
RG: 8.408.701